

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 1238/2021

São Roque, 7 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e encaminhar ao CDD – Centro de Distribuição Domiciliária dos Correios de São Roque cópia do ofício n. 214/2021 em anexo, bem como ofício resposta n. 20687154/2021 – GEDIS-SPI, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos o qual **contemplou “Conjunto Habitacional Lago dos Patos” no bairro Paisagem Colonial, no Município de São Roque com a distribuição domiciliar a partir de 01 de Março de 2021**

No mais, encaminho ainda cópia da Lei n. 3.830 de 04 de Julho de 2012 (em anexo) que denominou a rua da Amizade, rua da Alegria, rua da Sabedoria, rua da Solidariedade, rua da Bondade, e rua da Fé.

Diante da informação dos moradores que algumas ruas não estão recebendo o serviço de distribuição domiciliar, encaminho a documentação em anexa ao CDD – Centro de Distribuição Domiciliária dos Correios de São Roque, para providências de praxe.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
Vereador

AO RESPONSÁVEL

CDD – Centro de Distribuição Domiciliária dos Correios de São Roque

R. Paulino Hermílio de Campos, 87 - Centro, São Roque - SP, 18130-385

PROCOLO Nº CETSР 07/06/2021 - 10:07 6492/2021



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 214/2021

São Roque, 13 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

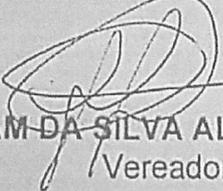
Venho por meio deste cumprimentá-lo e solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, visando providências desta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para entrega de correspondências no "Conjunto Habitacional Lago dos Patos" no bairro Paisagem Colonial, no Município de São Roque.

Conforme se verifica, a Rua da Amizade, Rua da Alegria, Rua da Sabedoria, Rua da Solidariedade, Rua da Bondade, e Rua da Fé foram denominadas através da Lei n. 3.830 de 04 de Julho de 2012 (em anexo).

Considerando que mais que 150 famílias moram atualmente no local, e necessitam dos serviços de entrega de correspondência postal, solicitamos as providências, bem como os procedimentos administrativos necessários a serem encaminhados por esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ao gabinete deste vereador, para adequação e orientação aos munícipes, visando contemplação dos serviços de entrega de correspondências em todas as ruas, justificando assim o presente pedido.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE  
Vereador

Carta  
2456012/2019/SPI  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CORREIOS

JU 880940925 BR

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Responsável pelo GECAR/DR/SPI  
PRAÇA DOM PEDRO II, 4 - 55, BAURU-SP. CEP 17015-905

PROTOCOLO Nº CETS R 13/01/2021 - 16:25 483/2021



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

## LEI 3.830

De 4 de julho de 2012

PROJETO DE LEI N.º 066/12-L,

De 29 de junho de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.789 de 02/07/12.

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano – PT)

**Dá denominação a vias públicas localizadas no Loteamento "Parque Lago dos Patos", Paisagem Colonial.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada "**Rua da Amizade**" a via conhecida por "Rua 1", com início na Rua Paolo Sabatini e término em área verde, a mesma conta com 145,0 metros de comprimento e 11,5 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "**Rua da Alegria**" a via conhecida por "Rua 2", com início na "Rua 4" e término na "Rua 5", a mesma conta com 88,00 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "**Rua da Sabedoria**" a via conhecida como "Rua 3", com início na "Rua 4" e término na "Rua 5", a mesma conta com 79, 0 metros de comprimento e 11,5 metros de largura:

Art. 4º Fica denominada "**Rua da Solidariedade**" a via conhecida como "Rua 4", com início na Rua Gérbera e término na "Rua 1", a mesma conta com 162,0 metros de comprimento e 13,0 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada "**Rua da Fé**" a via conhecida como "Rua 5", com início na "Rua 3" e término na "Rua 1", a mesma conta com 88,0 metros de comprimento e 8,5 metros de largura.

Art. 6º Fica denominada "**Rua da Bondade**" a via conhecida como "Rua 6", com início na Rua Gérbera e término na "Rua 3", a mesma conta com 52,0 metros de comprimento e 13,0 metros de largura.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 7º Faz parte da presente Lei croqui das  
vias públicas denominadas.

Art. 8º As despesas decorrentes com a  
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento  
vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/7/2012.**

**EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO**

**Publicada aos 4 de julho de 2012, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 14ª Sessão Extraordinária de 02/07/2012.**

/lco.-





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Gerência Regional de Coleta e Distribuição - GEDIS/SPI

Ofício Nº 20687154/2021 - GEDIS-SPI

Bauru, 17 de fevereiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor  
**William da Silva Albuquerque**  
Vereador  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque  
Rua São Paulo, 355 – Jardim Renê  
18135-125 São Roque/SP.

Assunto: Ofício Vereador nº. 214/2021.

Referência: Processo nº 53187.003982/2021-50

Prezado Senhor.

1. Recebemos o ofício em referência onde Vossa Senhoria solicita distribuição domiciliária de objetos postais no **Conjunto Habitacional Lago dos Patos**, localizado no bairro Paisagem Colonial, município de São Roque/SP.
2. Informamos que, após nova visita realizada ao bairro, foi apurado que as irregularidades encontradas na pesquisa por aplicativo na data de 17/11/2020 (falta de placas identificadoras de nomes, falta de numeração regular dos imóveis) que obstruíam/inviabilizavam a distribuição de correspondências, foram sanadas.
3. Pelo fato de que o bairro já atende aos requisitos da Portaria Interministerial nº. 4474/2018 dos Ministérios das Comunicações e do Planejamento, (as vias e os logradouros dispuser de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; os imóveis apresentarem numeração forma ordenada, individualizada e única, e também dispor de caixa receptora de correspondências localizada nas entradas, **informamos com imensa satisfação que a distribuição domiciliária será iniciada em 01/03/2021.**
4. Para que a distribuição ocorra de maneira eficiente, é importante que os moradores atualizem seus endereços junto aos remetentes e instalem caixas receptoras de correspondência em locais adequados, visando proteger os objetos postais do vento e da chuva e evitar o ataque de cães aos carteiros. A mordedura de cães é uma das principais causas de acidentes de trabalho dos carteiros, que recebem treinamento permanente para aprenderem a lidar com o animal. Vejamos algumas dicas para evitar o atraso na entrega das cartas e os ataques de cães:
  - a) Atualizar o endereço junto aos remetentes;
  - b) Instalar a identificação numérica do imóvel em local visível;

PROTÓCOLO CETSUR NY02445/2021 - 25/02/2021 10:10

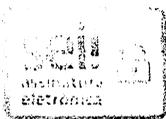
- c) Instalar uma caixa receptora de correspondência. Ela deve ser colocada junto ao portão, grade ou muro da residência. O local deve ser cuidadosamente escolhido para evitar que o carteiro tenha que entrar no jardim, quintal, garagem ou precise colocar a mão ou o braço dentro de alguma área da casa, correndo assim o risco de ser atacado;
- d) Verificar sempre se o portão encontra-se fechado;
- e) Quando necessário atender ao carteiro para assinar qualquer documento, prestar atenção para que o cão não escape pelo portão.
- f) Colocar aviso na residência: "Cuidado com o cão";
- g) As residências que já possuem a caixa, verificar se a mesma está instalada num local de fácil acesso ao carteiro e totalmente fora do alcance do cão.

5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA**  
Gerente Regional de Coleta e Distribuição  
GEDIS/SPI



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Aparecido Bidoia, Gerente**, em 17/02/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 20687154 e o código CRC 822DA25C.



Praça D. Pedro II, 4-55 - Bairro Centro, Bauru/SP, CEP 17015-907 - <http://www.correios.com.br>